



Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

TERMO DE ANULAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº019/2025

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que, durante a condução da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 019/2025, destinada à contratação de empresa especializada para execução de adequações estruturais e de acessibilidade no prédio da EMEI Pingo D'Água, foi identificado, por um dos licitantes, erro de somatório na planilha orçamentária disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Penápolis;

CONSIDERANDO que tal erro comprometeu o valor final da composição orçamentária, não sendo possível sua correção durante a fase de disputa

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de preservar a lisura, a transparência e a plena competitividade do certame, resguardando o interesse público e a observância das normas aplicáveis;

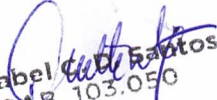
RESOLVE:

ANULAR, por vício insanável, a Concorrência Eletrônica nº 019/2025 - Edital nº 3.118/2025 - Processo nº 243/2025 que tinha por objetivo CONTRATAÇÃO de empresa para execução de adequações estruturais e de acessibilidade no prédio da EMEI Pingo D'Água, e todos os atos dele decorrentes.

Penápolis, 31 de outubro de 2025.


Carlos Henrique Rossi Catalani

Prefeito Municipal


Amabel C. Santos
OAB 103.050